Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8YJ 92PRF D25YZ 2TDXA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001617-58.2004.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente.....: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS.
Executada.....: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO F DA SILVA.
1ª PRAÇA.....: **05 de Junho de 2.019, às 10h30min**, pelo maior lanço oferecido, pelo valor da *avaliação* – (***on line*** pelo portal: www.kleiloes.com.br).
2ª PRAÇA.....: **18 de Junho de 2.019, às 16h30min**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil – (***on line*** pelo portal: www.kleiloes.com.br e presencial no **HOTEL TONELLO BUSINESS)**.
Local.....: a realizar-se ***on line*** pelo portal: www.kleiloes.com.br e presencial no **HOTEL TONELLO BUSINESS**, Rua Cruzeiro do Oeste, nº. 489, Campo Mourão-PR, **pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR (JUCEPAR nº 660)**, residente em Maringá-PR., com escritório na Avenida Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, telefone (44) 3268-8008.
Bens.....: **"Lote de terras nº 09 da Quadra nº 21 situada na planta da cidade de Janiópolis, desta comarca, com a área de 420,00m², com os seguintes limites e confrontações: 18,00ms de frente para a Rua Aquidaban, 30,00ms de fundos laterais, de um lado confrontando com o lote nº. 08 do outro lado com a Rua Marechal Floriano, 12ms nos fundos com o lote nº. 04**". Havido pela matrícula sob nº 32.364 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca.
Benfeitorias.....: Contém uma casa de madeira coberta com telhas francesas em ruínas (mais de 50 anos) área de 60m² sem moradores.
Observação.....: O imóvel situa-se na esquina da Rua Marechal Floriano Peixoto com a Rua Osvaldo Chiquito (antiga Aquidaban).
Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.
Recurso.....: Não há interposição de recurso.
Valor da Avaliação: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), datado de 21 de março de 2019.
Valor da Dívida: R$ 2.686,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), datado de 24/03/2017.
ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda o seguinte ônus sobre o referido bem: Penhora nos autos sob nº 058/2003 (N.U. 0001062-12.2002.8.16.0058) em trâmite perante neste Juízo, nada mais consta.
Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
Fica o Executado **ESPÓLIO DE SEBASTIÃO FONTOURA DA SILVA representado(a) por ELUIR FONTOURA DA SILVA (INVENTARIANTE),** devidamente ***INTIMADO(S)*** na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.
Campo Mourão, 04 de abril de 2019.
Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".